

COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/SELIC/PCSC/2022

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica.

Objeto: Aquisição de secadores automáticos de mãos para atender às necessidades da Academia

da Polícia Civil de Santa Catarina.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE									
Envio de proposta	A partir das 14:00 horas do dia 18/03/2022								
Abertura da sessão	A partir das 13:30 horas do dia 30/03/2022								
Início da disputa	A partir das 14:00 horas do dia 30/03/2022								

OBSERVAÇÕES:

Qualquer interessado na licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da *internet* acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, clicando diretamente no *link* do Edital.

PARTICIPAÇÃO: Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe) correspondente.

CADASTRO DE FORNECEDOR: O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração endereço www.sea.sc.gov.br - "Licitações" - "Fornecedores" ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br - "Fornecedores".

QUESTIONAMENTOS:

- 1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, por intermédio dos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando for escolhida a opção de efetuar o *download* do Edital como interessado, ou http://e-lic.sc.gov.br, quando o *link* do processo for acessado por meio do painel de controle botão Fórum/Esclarecimento.
- 2) Com relação aos fornecedores cadastrados, para obtenção de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, ao efetuar o login e acessar o *link* do processo, deverá ser selecionando painel de controle botão Fórum/Esclarecimento.

IMPUGNAÇÕES: Qualquer pessoa, até dois dias úteis anteriores à abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos <u>www.portaldecompras.sc.gov.br</u> ou http://e-lic.sc.gov.br, selecionando painel de controle - botão Impugnações.

VISTAS DO PROCESSO: Qualquer interessado poderá acessar e ter vistas do processo através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos- SGP-E, através do nº **PCSC 80698/2021**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: As referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SELIC/PCSC/2022

A POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1.521, Torre B, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.188.579/0001-07, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão, **tipo menor preço por ITEM**, na forma eletrônica, objetivando selecionar proposta mais vantajosa para a **aquisição de secadores automáticos de mãos para atender às necessidades da Academia da Polícia Civil de Santa Catarina,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.2 A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as etapas do certame.
- 1.3 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos DGLC, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração e Gestão de Materiais SAGMS.
- 1.4 Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e *senha* no endereço eletrônico http://e-lic.sc.gov.br.
- 1.5 Envio de proposta: A partir das 14:00 horas do dia 18/03/2022
- 1.6 Abertura da sessão: A partir das 13:30 horas do dia 30/03/2022
- 1.7 Início da disputa: A partir das 14:00 horas do dia 30/03/2022
- 1.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.9 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:
- Anexo I Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens e Condições de Fornecimento.
- Anexo II Modelo de Declaração de atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho, negativa de infringência ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e sobre o ICMS
- Anexo III Informações da empresa vencedora para contratação.
- Anexo IV Minuta de Autorização de Fornecimento.

2 – DA LICITAÇÃO

2.1 - **Do Objeto**

2.1.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta mais vantajosa para a **aquisição de secadores automáticos de mãos para atender às necessidades da Academia da Polícia Civil de Santa Catarina,** grupo-classe 4605, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e previstas neste Edital.

2.2 - Do Convênio ICMS nº 26/03



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.2.1 De acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária, o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses está condicionado ao desconto no preço ao valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços; e à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, conforme previsto no parágrafo 1º da Claúsula Primeira do Convênio CONFAZ nº 26/2003, ficando ressalvadas as hipóteses em que a isenção mencionada não se aplica, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 255, de 21/05/2003.
- 2.2.2 Nos termos do Convênio ICMS 26/03, por se tratar de operação interna relativa à aquisição de bens, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 2.2.3 Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota via comunicação "CHAT", caso seja o primeiro colocado, depois de encerrada a disputa de lances.
- 2.2.4 A isenção supracitada não se aplica, à licitante vencedora, quando:
- a) A aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;
- b) A aquisição for efetuada com empresa sediada em outros Estados;
- c) O objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.
- 2.2.5 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual GERG, da Diretoria de Administração Tributária DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

2.3 - Da Execução da Licitação

O processamento da licitação pela Polícia Civil será na qualidade de Promotora, destinando-se o fornecimento dos bens para a própria Polícia Civil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Esta licitação é de **participação exclusiva de microempresas e de empresas de pequeno porte**, conforme determina o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.1.1 Poderão participar desta licitação, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não será admitida a participação de:
- 3.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 3.2.2 Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial que não apresentem certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução, ou em liquidação;
- 3.2.3 Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- 3.2.4 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.5 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro e/ou integrante da Equipe de Apoio do Pregão;
- 3.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 3.4 O e-mail servirá como instrumeto para o envio/recebimento de comunicados e notificações relacionadas ao procedimento licitatório, devendo a data de envio da comunicação e/ou notificação ser considerada como data de recebimento.
- 3.4.1 Será considerado e-mail cadastrado o informado no sistema E-lic e/ou o informado no Anexo III.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 4.1 Coordenar o processo licitatório;
- 4.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.3 Conduzir a sessão pública na internet;
- 4.4 Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.5 Dirigir a etapa de lances;
- 4.6 Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.7 Receber a documentação adicional quando necessário;
- 4.8 Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.9 Indicar o vencedor do certame:
- 4.10 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.11 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 4.12 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 5.1 As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico emitida pelo Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.
- 5.1.1 A atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no **Anexo I**.
- 5.1.2 Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.
- 5.2 O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no *site* do Portal de Compras pelo endereço http://portaldecompras.sc.gov.br, clicando em seguida no *link* "Fornecedores".
- 5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.
- 5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, assim como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 6.1.1 O sistema de licitações estará disponível no endereço http://portaldecompras.sc.gov.br ou http://e-lic.ciasc.gov.br, na área de acesso restrito.
- 6.2 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- 6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.
- 6.2.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.5 As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – Da proposta *online*:

- 7.1.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.1.3 As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.
- 7.1.4 A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.
- 7.1.5 Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida:
- a) Para cada item, o preço unitário do item, e o valor total, expresso em reais, no campo "valor da proposta";
- b) Indicando a MARCA do objeto cotado no campo corresondente a cada item.
- 7.1.5.1 Na hipótese de a marca do objeto ser igual ao nome da empresa, deverá ser inserido no sistema E-lic a palavra "Própria", visando a não identificação da licitante.
- 7.1.5.2 A proposta de preços com base nas especificações constantes deste Edital, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.5.3 Ao formular e encaminhar a proposta de preços, no idioma e na moeda oficial do Brasil, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, notadamente no Anexo I.
- 7.1.6 As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via "CHAT" ou emitidas pelo sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).
- 7.1.7 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.
- 7.1.7.1 Excluem-se da exigência:
- a) As empresas catarinenses, que devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- b) As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).
- 7.1.8 Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no **Anexo I** do Edital. A comprovação será efetuada pela própria Contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade, sendo as despesas oriundas desses custos atribuídos à responsabilidade da Contratada.
- 7.1.9 Qualquer documentação que identifique a licitante deverá ser inserida como anexo no sistema eletrônico, ou enviada por e-mail, conforme determinação do Pregoeiro, **somente após à fase de lances.**
- 7.1.9.1 Caso ocorra o envio de qualquer documento e/ou o fornecimento de quaisquer dados (seja por intermédio do sistema eletrônico ou por e-mail) que identiique a licitante antes ou durante a fase de lances, essa será desclassificada no certame licitatório.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 8.1 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.
- 8.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.
- 8.3 O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos (diligências).
- 8.4 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.5 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, a qual será efetivada por intermédio do endereço eletrônico em que se deu a divulgação da licitação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

- 9.1 A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, momento no qual o sistema disponibilizará campo próprio (*CHAT*) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 9.2 A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do pregão com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.2.1 Para fins de análise sobre a aceitação da proposta, poderá o pregoeiro verificar o prospecto do produto ofertado por meio da *internet*, onde restará desclassificada a licitante que ofereça o respectivo serviço sem as especificações mínimas solicitadas.
- 9.2.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.2.1 O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração.
- 9.2.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente essas participarão da fase de lances.
- 9.3 A partir do horário previsto no Edital, o pregoeiro dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o sistema eletrônico emitirá aviso, via *CHAT*.
- 9.3.1 O pregoeiro abrirá o item, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 9.3.2 Será considerado como primeiro lance a proposta inicial apresentada.
- 9.4 As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no *link* "histórico de lances".
- 9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.5.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.6 Somente a licitante que apresentar o menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu".
- 9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.7.1 O sistema não identificará os autores dos lances, porém, será possível visualizar valores e horários registrados no *link* "histórico de lances".
- 9.8 Após a abertura do(s) item(ns) da sessão pública para disputa, a recepção de lances terá duração mínima de 5 (cinco) minutos, e será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 9.8.1 O sistema eletrônico emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, e, após transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.8.2 Depois de encerrados, automaticamente, o(s) item(ns) para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o sistema eletrônico emitirá aviso, via *CHAT*, iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.
- 9.9 O sistema automaticamente verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.10 Na seguência, o pregoeiro poderá negociar a redução dos preços com o proponente.
- 9.10.1 Poderá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar em condições diferentes daguelas previstas no Edital.
- 9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema de troca de mensagens (*CHAT*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.11 Ocorrendo o empate será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.11.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

- 9.11.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;
- b) o próprio sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;
- c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do *caput* do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.12 O disposto no subitem 9.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.14 Sendo primeira colocada do item empresa que se enquadra na insenção de ICMS, prevista no convênio nº 26/03, essa deverá informar a respectiva alíquota, via comunicação "CHAT", depois de encerrada a disputa de lances.
- 9.15 Após o encerramento da fase de lances, antes da habilitação, quando a licitação for cotada por item, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), quando for o caso, após a convocação do pregoeiro, objetivando a emissão do Contrato, Nota de Empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.
- 9.16 Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda nos termos do RICMS/SC, que fruem do Benefício Fiscal.
- 9.17 A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, da Constituição Federal;
- 9.18 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual GERG, da Diretoria de Administração Tributária DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.
- 9.19 Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 10 deste Edital.
- 9.20 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF:

10.1.1 – A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela DGLS – Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao(s) grupo(s)-classe objeto desta licitação, para



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

- 10.1.2 Quando o CCF apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará, por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de até 30 (trinta) minutos.
- 10.1.2.1 O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.
- 10.1.3 Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem em seu CCF cadastramento do grupo-classe pertinente ao objeto desta licitação, ou que deixar de apresentar os documentos solicitados pelo pregoeiro, **via sistema**, no prazo de até 30 (trinta) minutos.
- 10.2 Serão inabilitadas, as empresas que não apresentarem a Declaração, em atendimento às condições de habilitação e às normas de saúde e segurança do trabalho, de negativa de infringência ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e sobre ICMS, consoante anexo II.
- 10.3 Os documentos exigidos para a habilitação e que não estejam contemplados no CCF, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) minutos.
- 10.4 Não serão aceitos documentos remetidos por e-mail, sendo o prazo de até 30 (trinta) minutos para apresentação da documentação solicitada pelo pregoeiro improrrogável, salvo se ocorrerem problemas no sistema eletrônico, ou por solicitação fundamentada (realizada via "CHAT' no sistema eletrônico) do licitante e acatada pelo progoeiro.

10.5 Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

- 10.5.1 Quando o Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF das microempresas e empresas de pequeno porte apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos correspondentes à regularidade fiscal por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 10.5.1.1 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentem restrição no Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, poderá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.1.2 O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, começará a fluir no momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.
- 10.5.1.3 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, suspensão, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Autorização de Fornecimento ou revogar a licitação.
- 10.6 Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos, deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão.



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.7 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 337-L do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).
- 10.8 Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, deverão ser inseridos como anexos no sistema eletrônico.
- 10.9 O pregoeiro fará durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:
- 10.9.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br) ou (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);
- 10.9.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php) ou (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
- 10.9.3 Da existência de registros impeditivos da contratação no CADPEN (https://cadpen.sc.gov.br/cadpen).
- 10.9.4 A empresa melhor classificada, após solicitação do pregoeiro, deverá anexar ao sistema juntamente com os documentos de habilitação, o Anexo III do Edital devidamente preenchido com as informações nele indicadas.

11 - JULGAMENTO

- 11.1 Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este Edital, apresentar o "MENOR PREÇO POR ITEM".
- 11.2 Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra (se for o caso), ou quando apresentado(s), esse(s) não atender(em) ao exigido no Edital e seus Anexos, a licitante terá sua proposta desclassificada.
- 11.3 Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, observados os subitens 10.1.2, 10.3 e 10.9 do Edital, poderá ser convocada outra licitante.
- 11.4 No caso do subitem 11.2 e 11.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 11.5 Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT, limitados à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).
- 11.6 Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) que conflitarem com a legislação em vigor;
- c) a pedido da licitante, devidamente justificada, analisada e aceita pelo pregoeiro.
- d) que no final da fase de negociação estiverem com valor superior ao valor de referência ou que apresentarem preço manifestamente inexequível.
- 11.7 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.
- 11.8 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata, via *chat*, e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.1 Qualquer pessoa, até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos <u>www.portaldecompras.sc.gov.br</u> ou <u>elic.sc.gov.br</u>, selecionando painel de controle botão Impugnações.
- 12.2 O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e *senha*, clicando diretamente no *link* do processo para impugnações, selecionando painel de controle opção Impugnações.
- 12.3 O sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da Impugnação, inserir anexos imediatamente antes de fechar a janela.
- 12.3.1 As Impugnações registradas no sistema, constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinadas, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.
- 12.3.2 Para o registro da Impugnação no sistema, deverá ser utilizada a opção "Registro de Impugnação" do Edital.
- 12.4 Caso efetuem Impugnações sem o uso do sistema, estas deverão estar dirigidas à autoridade superior, subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente, sendo obrigatório protocolo no prazo legal (entende-se por protocolo dentro do prazo legal, o envio do e-mail com a respectiva Impugnação dentro do prazo fixado em lei) para o email: cpl@pc.sc.gov.br.
- 12.5 Não serão conhecidas as Impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 12.6 Após a fase de habilitação, encerrado(s) o(s) item(ns) e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, sendo-lhe concedido o prazo de até 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 12.6.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.6, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.6.2 Para fins deste Edital <u>considera-se "imediata</u>", a manifestação realizada **no prazo de até 30** (**trinta**) **minutos**; contados a partir do encerramento da fase de habilitação.
- 12.6.3 As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser inseridas no sistema eletrônico, observando-se os prazos mencionados no item 12.6.
- 12.7 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8 O sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir anexos antes de fechar a janela.
- 12.8.1 Os recursos e as contrarrazões registradas no sistema constituem meio legal de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.
- 12.9 Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões apresentadas fora do prazo legal.
- 12.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 – DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente pregão será representada pela expedição de Autorização de Fornecimento AF pela Diretoria de Administração e Finanças, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário, total bruto e total líquido, nome da empresa licitante vencedora, local e prazo para a entrega dos produtos.
- 13.2 Da convocação para a retirada da Autorização de Fornecimento AF:



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.2.1 Adjudicado o objeto e homologado o resultado, a licitante vencedora será convocada para no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, retirar a Autorização de Fornecimento AF.
- 13.2.2 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para retirar a Autorização de Fornecimento AF, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.
- 13.2.3 A critério do órgão licitante, a Autorização de Fornecimento AF, poderá ser encaminhada via e-mail com aviso de recebimento, devendo a empresa atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido.
- 13.2.3.1 A Contratada deverá acusar recebimento do e-mail relativo ao envio da Autorização de Fornecimento AF, no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento desse.
- 13.2.3.2 Não havendo manifestação e devolução da Autorização de Fornecimento, a Administração considerará o documento como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.
- 13.2.3.3 A empresa vencedora é a responsável por manter o endereço eletrônico de contato, já informado na proposta como disposto no anexo III, devidamente atualizado, estando assim ciente e de acordo com os termos da Autorização de Fornecimento AF enviada pela Contratante.
- 13.2.4 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, na retirada ou recebimento da Autorização de Fornecimento, o órgão participante cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e neste Edital.
- 13.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular ou dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a retirar/receber a Autorização de Fornecimento AF, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 13.4 É vedada a formalização de negócio jurídico de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

13.5- Da rescisão contratual

- 13.5.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 13.5.1.1 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, e em lei, para a plena indenização do erário.
- 13.5.2 As penalidades administrativas que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual n.º 2.617, de 16 de setembro de 2009, bem como as contantes desse Edital e seus Anexos.
- 13.6 Serão aplicadas as penas previstas no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) às condutas da Contratada que se enquadrem na tipificação de crime.

13.7 – Dos direitos da Administração

Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.8 – Da execução

13.8.1 – São partes integrantes da Autorização de Fornecimento a ser assinada, como se transcritos estivessem, o presente Edital de licitação, seus Anexos e quaisquer complementos, assim como, os



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

13.8.2 – Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da empresa Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.9 - Da alteração

- 13.9.1 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.
- 13.9.2 A Autorização de Fornecimento a ser expedida poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 13.9.2.1 O Contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento AF, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

13.10 - Dos produtos adquiridos e da fiscalização

13.10.1 – A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto da licitação pelo órgão Contratante, deverá atender ao que se encontra definido no Edital e seus Anexos.

13.11 – DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGE/SEA Nº 01/2020

Em cumprimento à Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA Nº 01/2020, as partes contratantes:

- I declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n° 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais normas aplicáveis;
- II comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I acima, e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do objeto da licitação;
- IV declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento abaixo elencado:

Orçamento	Unidade	Subação	Natureza	Fonte	Ano Orçamentário
Fundo de Melhoria da Polícia Civil	16084	014789	44.90.52.12	0.6.28.000000	2022

15 - DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

- 15.1 O pagamento da presente licitação será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) neste pregão, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 15.2 Em sendo vencedora a licitante catarinense, para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS.
- 15.3 O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, durante a vigência contratual, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas,



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da licitação, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.4 - O pagamento será:

- 15.4.1 Efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, emitida por meio eletrônico, em nome da Polícia Civil/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, devendo constar CNPJ, dados bancários, o número da licitação e da Autorização de Fornecimento AF;
- 15.4.1.1 − O pagamento ao fornecedor somente se dará com a entrega de todos os bens com ele contratados e após o respectivo aceite;
- 15.4.2 Liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual n.º 3.650, de 27 de maio de 1993, alterado pelo Decreto n.º 3.884, de 26 de agosto de 1993;
- 15.4.3 Tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018 e visando o recebimento do pagamento do objeto da Autorização de Fornecimento AF, a Contratada poderá enviar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, por meio eletrônico, através do portal http://sigefweb.sef.sc.gov.br. Os documentos enviados serão visualizados no momento da certificação das Notas Fiscais. Os manuais de utilização do portal encontram-se disponíveis no site da SEA, através do seguinte endereço: http://www.sea.sc.gov.br/index.php/institucional/diretorias/dgms/contratos/modulo-de-contratos-dosigef.
- 15.4.4 Realizado através do Banco do Brasil S.A., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e respectivo aceite, condicionado às datas de liquidação de despesas fixadas pela Diretoria do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
- 15.5 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do objeto da presente licitação e, enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- 15.6 No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 Benefícios Fiscais, Capítulo I Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.870, de 27 e agosto de 2001, e suas alterações, como segue:
- 15.6.1 O objeto desta licitação goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS nº 26/03;
- 15.6.2 A isenção do ICMS na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual alcança apenas fornecedores catarinenses;
- 15.6.3 Também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 5°, inciso VI, do Anexo 2, supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo;
- 15.6.4 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual (GEREG), da Diretoria de Administração Tributária (DIAT) da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no endereço na "internet", <u>www.sef.sc.gov.br</u>.
- 15.7 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989 e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 15.8 Com base no Art. 9°, § 4° do Decreto 2.762, de 15 de dezembro de 2004, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

16 - DAS SANÇÕES

- 16.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do objeto da licitação estão sujeitas às seguintes sanções:
- I advertência A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o Contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Anexo I do Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009.
- **II multa** A multa é a sanção pecuniária que será imposta à Contratada pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, de acordo com as alíquotas a seguir:
- I 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na execução do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- II 10 % (dez por cento) em caso da ausência de entrega do objeto ou rescisão contratual por culpa da Contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- III até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estipulada, exceto prazo de execução.
- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, sendo cobrado administrativa ou judicialmente.

Sempre que a multa ultrapassar os créditos da Contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado para cobrança extrajudicial ou judicial.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega.

A multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

- **III suspensão** A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e/ou Municípios por até 5 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- a) não celebrar o Contrato ou negar-se a receber/retirar a Autorização de Fornecimento AF;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto:
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto contratual;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.
- IV declaração de inidoneidade Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Informações e esclarecimentos sobre o Edital serão protocoladas pelo interessado, acessando o pregão eletrônico, no portal de compras e-Lic, sendo que:
- 17.1.1 Para pedidos de informações e esclarecimentos, deve ser utilizada a opção "esclarecimentos".
- 17.2 Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 17.2.1 Cópia deste Edital e seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico http://portaldecompras.sc.gov.br ou https://e-lic.sc.gov.br.
- 17.2.2 Vistas ao processo licitatório poderão ser realizadas no endereço https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br, informando o número do processo PCSC 80698/2021.



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.3 A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias desse Edital, senão aquelas que estiverem nos sites informados anteriormente.
- 17.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.
- 17.7 A Polícia Civil poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.8 O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Polícia Civil, antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4°, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pondendo ainda, ser adiado ou prorrogado o prazo para recebimento e/ou a abertura das propostas eletrônicas e documentos adicionais.
- 17.8.1 Caso ocorram alterações neste Edital, essas serão disponibilizadas no site http://portaldecompras.sc.gov.br, e ainda, enviadas aos interessados registrados.
- 17.9 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.10 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Florianópolis-SC, 15 de março de 2022.

Polícia Civil do Estado de Santa Catarina



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SELIC/PCSC/2022

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(s)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	GRUPO- CLASSE	CÓDIGO	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	4605		Secador automático de mãos, acionado por sensor de presença, em aço inox. Potência 1800W, tensão 220V, fluxo de ar 80m/s, rotação de motor: 20.000 RPM ou mais.	Unidade	9

1- CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 1.1 Local e Prazo de Entrega O prazo de entrega, contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento AF deverá ser no máximo de até 20 (vinte) dias consecutivos. Os bens deverão ser entregues na Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1622, Areias/Serraria, Bairro São José/SC, CEP 88113-300 (Almoxarifado da Polícia Civil).
- 1.2 O prazo de garantia do produto deverá ser de no mímimo 90 (noventa) dias, a contar da entrega e aceite pela Polícia Civil.
- 1.3 A Autorização de Fornecimento AF terá vigência da data da assinatura até o adimplemento integral das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário, na forma do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
- 1.4 A(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar nota fiscal eletrônica, discriminada de forma resumida, do(s) bem(ns) descritos neste Anexo I do Edital.
- 1.5 A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou por meio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 1.6 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigandose a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- 1.7 O aceite pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 1.8 O(s) produto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e aceite, condicionado às datas de liquidação de despesas fixadas pela Diretoria do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
- 1.10 O pagamento ao fornecedor somente se dará com a entrega de todos os bens com ele contratados e após o respectivo aceite.
- 1.11 A Contratada deverá ter ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Contratante em situação de violação de tais regras.
- 1.12 A Contratada declarará a designação de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica (se existir) e compromete-se a manter o Contratante informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica (caso possua).
- 1.13 A Contratada somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente objeto da licitação e jamais para qualquer outra finalidade.
- 1.14 A Contratada se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o estipulado no Edital e seus Anexos e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela Contratante sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto da licitação, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), certificando-se a Contratada de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.
- 1.15 Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à Contratada relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência da presente contratação, a Contratada submeterá esse pedido à apreciação da Contratante, não podendo, sem instruções prévias da Contratante, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força da presente contratação, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio objeto da licitação; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a Contratada informará imediatamente à Contratante sobre tal pedido e suas decorrências.
- 1.16 A Contratada prestará assistência à Contratante no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto licitatório, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.
- 1.17 Quando solicitada, a Contratada fornecerá à Contratante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da Contratada previstas neste Anexo I com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.
- 1.18 A Contratada prestará assistência à Contratante no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contratada e/ou nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

- 1.19 A Contratada fica obrigada a comunicar à Contratante, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 1.20 A Contratada indenizará a Contratante, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação a presente contratação, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos às demandas administrativas ou judiciais propostas em face da Contratante a esse título.



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SELIC/PCSC/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ÀS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DE NEGATIVA DE INFRINGÊNCIA AO ART. 9° DA LEI N° 8.666/93 E SOBRE ICMS.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDERECO:

DECLARAMOS para os devidos fins que esta empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

DECLARAMOS, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993, que os serviços/produtos/bens a serem prestados/entregues/fornecidos por esta empresa não serão direta ou indiretamente executados/prestados ou fornecidos por:

- 1. servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - 2. autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

DECLARAMOS que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº 26/03 não se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente ao imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conforme subitem 2.2 deste Edital:

` '	a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional. a empresa não está sediada em Santa Catarina. os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra na situação de estabelecimento substituído.
Local e	data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CPF e RG



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SELIC/PCSC/2022

INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Razão Social/Nome:	
Endereço:	
Município:	
Estado:	
CEP:	
CNPJ/CPF/MF:	
Telefone: ()	
E-Mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
Representante:	
Telefone: ()	
Informar se possui assinatura eletrônic	6
Local e data,	

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SELIC/PCSC/2022

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 014/SELIC/PCSC/2022 Autorização de Fornecimento nº

apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;

Florianópolis,

Assinatura do Ordenador de Despesas:

5) O prazo de garantia, será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da entrega e aceite do objeto;

Fornecedor:				Endereço:									
CNPJ/MF:				Bairro:					CEP:				
Banco: Agência: Conta:			Município	D:	UF:	Telefone	/FAX:						
			•			E-mail:		'					
ITEM Descrição do Material		Unidade		Prazo de Entrega	Prazo de Pagamento	Qu	antidade	e Preço	Preço (R\$)		otal (R\$)		
01	1												
FRET	E CIF						TOTAL DA	AF (R\$):				
										•			
ATENÇÃO – EMITIR NOTA FISCAL EM NOME DE UNIDA ORÇA						ADE AMENTÁRIA	SUBAÇÃO	NA	ATUREZA FONTE		QUANTIDADE		VALOR (R\$)
Local de entrega dos produtos: Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1622, Areias/Serraria, Bairro São José/SC, CEP 88113-300 (Almoxarifado da Polícia Civil).													
ATEN													
1	te – CIF:												
2) Para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de Santa Catarina e do Estado sede do fornecedor; CND													
municipal: CND da União e FGTS:													
3) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou na execução do Contrato estará sujeitas às													
sanções previstas no item 16 do Pregão Eletrônico nº 014/SELIC/PCSC/2022;													
	4) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 014/SELIC/PCSC/2022, seus Anexos e quaisquer complementos, hem como os documentos, propostas e informações												

6) A Autorização de Fornecimento terá vigência da data da assinatura até o adimplemento integral das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário, na forma do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.



Assinaturas do documento



Código para verificação: PY913H0J

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR (CPF: 214.XXX.848-XX) em 15/03/2022 às 16:07:57 Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 09:39:33 e válido até 12/04/2119 - 09:39:33. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCSC 00080698/2021** e o código **PY913H0J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.